



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº 001/2022**

**Eleição para Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem, do Campus  
Senador Helvídio Nunes de Barros**

Edital para eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Enfermagem, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, para o Biênio 2022/2024.

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Nº 93/2021, de 7 de dezembro de 2021, composta pelos professores: Profa. Dra. EDINA ARAÚJO RODRIGUES OLIVEIRA (Presidente), Profa. Dra. ALINE RAQUEL DE SOUSA IBIAPINA (Membro), Prof. Dr. RUMÃO BATISTA NUNES DE CARVALHO (Membro), e pela representante discente MAYRA RAYLANE DE SOUSA CARVALHO (Membro), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Bacharelado em Enfermagem, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2022/2024, com base nas Resoluções Nº 020/2011, 058/2011 e 043/2013 CONSUN, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral (ANEXO I).

## **1. DA ELEIÇÃO**

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura aos cargos de Coordenador (a) e de Subcoordenador (a) do Curso de Bacharelado em Enfermagem, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

## **2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA**

2.1 A inscrição dos (as) candidatos (as) deverá ser feita, conforme cronograma (ANEXO I), por meio do e-mail da Comissão Eleitoral: [eleicoescoordenf2022@gmail.com](mailto:eleicoescoordenf2022@gmail.com)

2.2 Poderão candidatar-se todos (as) os(as) docentes, em efetivo exercício, lotados(as) no curso de Bacharelado em Enfermagem da UFPI/CSHNB.

2.3. Os(as) candidatos(as) encaminharão o requerimento de inscrição (ANEXO II) assinado em conjunto pelos(as) candidatos(as) à coordenação e subcoordenação, dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre.

2.4. Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no sítio eletrônico da UFPI, conforme cronograma (ANEXO I).

2.6 Após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos, caberá pedidos de impugnação de candidaturas seguindo o cronograma (ANEXO I). O pedido deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral e encaminhado para o e-mail: [eleicoescoordenf2022@gmail.com](mailto:eleicoescoordenf2022@gmail.com)

### 3. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- I) Membros do Corpo Docente do Curso de Bacharelado em Enfermagem da UFPI/CSHNB, em efetivo exercício;
- II) Membros do Corpo Discente com vínculo ativo e matrícula curricular no Curso de Bacharelado em Enfermagem da UFPI/CSHNB;
- III) Técnicos administrativos lotados no Curso de Bacharelado em Enfermagem da UFPI/CSHNB.

### 4. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

4.1 Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativas no contexto da situação de pandemia do Coronavírus (COVID-19), as eleições serão realizadas de forma remota e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição (<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>).

4.2 A eleição será realizada conforme o cronograma constante no Anexo I.

4.3 Para proceder à votação, o(a) eleitor(a) deverá acessar o sistema SIGEleição, no endereço citado do item 4.1, utilizando o mesmo usuário e senha do SIGAA.

### 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Imediatamente após o término da votação, a comissão iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70% para o segmento docente, 15% para o segmento discente e 15% para o segmento técnico-administrativo.

### 6. DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

6.2. Será permitida a utilização de mídias digitais, tais como Instagram, grupos de WhatsApp, Telegram, Twitter, Facebook, Tik Tok, entre outras, para propaganda das chapas.

6.3 É proibida a campanha no dia da votação pelas chapas concorrentes.

6.4 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os(as) candidatos(as), assegurando-lhes igual tratamento.

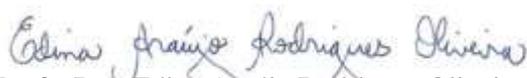
### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos nos endereços eletrônicos da UFPI.

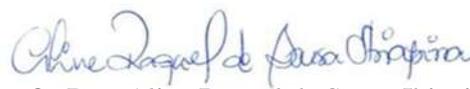
7.2 Cada chapa poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

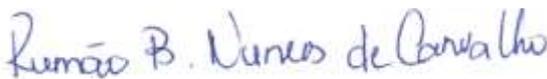
Picos (PI), 27 de Janeiro de 2022.



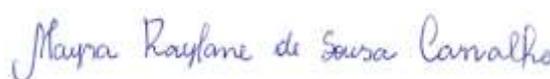
Profa. Dra. Edina Araújo Rodrigues Oliveira  
Presidente da Comissão Eleitoral



Profa. Dra. Aline Raquel de Sousa Ibiapina  
Membro da Comissão Eleitoral



Prof. Dr. Rumão Batista Nunes De Carvalho  
Membro da Comissão Eleitoral



Mayra Raylane de Sousa Carvalho  
Representante Discente da Comissão Eleitoral



## ANEXO I

### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM, DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS, BIÊNIO 2022-2024**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	27/01/2022	08h00 às 18h00	Página Editais UFPI <a href="https://ufpi.br/editais-ufpi">https://ufpi.br/editais-ufpi</a>
Inscrição das chapas	31/01/2022	08h00 às 18h00	<a href="mailto:eleicoescoordenf2022@gmail.com">eleicoescoordenf2022@gmail.com</a>
Homologação das inscrições	01/02/2022	08h00 às 18h00	Página da UFPI <a href="https://ufpi.br/picos">https://ufpi.br/picos</a>
Interposição de recursos para impugnação de candidatura	02/02/2022	08h00 às 18h00	<a href="mailto:eleicoescoordenf2022@gmail.com">eleicoescoordenf2022@gmail.com</a>
Publicação do resultado da impugnação das candidaturas	03/02/2022	08h00 às 18h00	Página da UFPI <a href="https://ufpi.br/picos">https://ufpi.br/picos</a>
Divulgação da lista nominal dos eleitores	04/02/2022	08h00 às 18h00	Página da UFPI <a href="https://ufpi.br/picos">https://ufpi.br/picos</a>
Recurso referente à listagem nominal dos eleitores	07/02/2022	08h00 às 18h00	<a href="mailto:eleicoescoordenf2022@gmail.com">eleicoescoordenf2022@gmail.com</a>
Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso	09/02/2022	08h00 às 18h00	Página da UFPI <a href="https://ufpi.br/picos">https://ufpi.br/picos</a>
Apresentação e/ou debate das chapas*	15/02/2022	17h	Sala virtual cujo link será disponibilizado 24 hs de antecedência
Realização das eleições		08h00 às 18h00	<a href="https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/">https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/</a>
Divulgação do resultado da votação	25/02/2022	Até às 20h	Comunicação via SIGAA a todos do Curso de Bacharelado em Enfermagem e em Página da UFPI <a href="https://ufpi.br/picos">https://ufpi.br/picos</a>
Recurso para o resultado da votação	28/02/2022	Até às 12h	<a href="mailto:eleicoescoordenf2022@gmail.com">eleicoescoordenf2022@gmail.com</a>
Divulgação do resultado do recurso	03/03/2022	Até às 18h	Página da UFPI <a href="https://ufpi.br/picos">https://ufpi.br/picos</a>
Publicação do resultado	04/03/2022	Até às 18h	Página da UFPI <a href="https://ufpi.br/picos">https://ufpi.br/picos</a>
Envio do Relatório conclusivo da Comissão à Direção do CSHNB	07/03/2022	08h00 às 18h00	Protocolo do CSHNB

\* As chapas interessadas para participação no debate deverão demonstrar interesse via e-mail da Comissão até o dia **14 de fevereiro às 17:00** horas. O link para a sala virtual será divulgado posteriormente no sítio oficial da UFPI.



## ANEXO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

À Presidência da Comissão Eleitoral,

Nós, \_\_\_\_\_ (SIAPE Nº \_\_\_\_\_)  
e \_\_\_\_\_ (SIAPE Nº \_\_\_\_\_)  
ambos(as) lotados(as) no Curso de Bacharelado em Enfermagem, *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), vimos, por meio deste, requerer inscrição para a eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do referido curso, respectivamente, conforme Edital 001/2022.

Declaramos, ainda, ciência dos termos da resolução Nº 020/2011 – CONSUN que regulamenta este pleito.

Picos (PI), 31 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)